

DECRETO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2026
22 DE MAIO DE 2026

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA AO
PREFEITO MUNICIPAL DE MARUIM/SE PARA
AFASTAMENTO TEMPORÁRIO DO CARGO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 66 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Maruim aprova e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Art. 1º Fica concedida licença ao Senhor GILBERTO MAYNART DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Maruim/SE, para afastamento temporário do cargo, por motivo de gozo de férias referente ao período aquisitivo de 2025 e viagem internacional, no período compreendido entre 03 de junho de 2026 a 17 de junho de 2026, conforme solicitação encaminhada através do Ofício nº 69/2026 SMG/GP.

Art. 2º - Durante o período de afastamento, responderá pelo Poder Executivo Municipal a Vice-Prefeita, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Documento assinado digitalmente
gov.br RIDAGO SANTOS FERREIRA
Data: 22/05/2026 12:04:38-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RIDAGO SANTOS FERREIRA
PRESIDENTE

Praça Barão de Maruim, Nº 14 - Centro – CEP. 49770-000 – Maruim/SE
CNPJ: 32.770.604/0001-03 - E-mail: camaramaruim2025@gmail.com

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/maruim>